



DECRETO Nº 012/2025

Aposenta voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, o servidor **OTACIO FRESCHI**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,


DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado a pedido, a partir de 05 de março de 2025, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, o servidor **OTACIO FRESCHI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.450.508-3 SESP-PR, inscrito no CPF n.º 044.707.248-07, nomeado em 17 de maio de 2012, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, nos termos do processo n.º 019/2025, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.

Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) correspondente à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de todo o período contributivo, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 2.319,77 (dois mil trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 27.837,24 (Vinte e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) anuais, sem paridade, índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de março de 2025.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 29/03/2025 DE Nº 13276
UMUARAMA, 29/03/2025
Demux
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS